



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Pregoeira do Município de BATURITÉ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2020.05.08.001/RP/PE, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE., PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICA o processo licitatório nº 2020.05.08.001/RP/PE à(s) proponente(s): **JERSOM ALVES DA SILVA – ME** com o valor total de R\$ 567.082,80 (quinhentos e sessenta e sete mil oitenta e dois reais e oitenta centavos) e **BDS CONFECCÕES E SERIGRAFIA LTDA EPP** com o valor total de R\$ 22.608,50 (vinte e dois mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

LOTE(S)	LICITANTE(S)	VALOR
1	JERSOM ALVES DA SILVA – ME	R\$ 96.098,80
2	JERSOM ALVES DA SILVA – ME	R\$ 67.735,00
3	JERSOM ALVES DA SILVA – ME	R\$ 42.848,00
4	JERSOM ALVES DA SILVA – ME	R\$ 227.837,50
5	JERSOM ALVES DA SILVA – ME	R\$ 85.200,00
6	JERSOM ALVES DA SILVA – ME	R\$ 31.002,60
8	JERSOM ALVES DA SILVA – ME	R\$ 16.360,90
9	BDS CONFECCÕES E SERIGRAFIA LTDA EPP	R\$ 22.608,50
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 589.691,30</b>

Submetemos a elevada consideração à autoridade competente o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração. Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

BATURITÉ - CE, 17 de Junho de 2020.

*Hisadora Maria Paixão Silva*  
HISADORA MARIA PAIXAO SILVA  
Comissão de Licitação  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Pregoeira do Município de BATURITÉ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2020.05.08.001/RP/PE, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE., PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICA o processo licitatório nº 2020.05.08.001/RP/PE à(s) proponente(s): **JERSOM ALVES DA SILVA – ME** com o valor total de **R\$ 17.527,80** (dezesete mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

LOTE(S)	LICITANTE(S)	VALOR
7	JERSOM ALVES DA SILVA – ME	R\$ 17.527,80
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 17.527,80</b>

Submetemos a elevada consideração à autoridade competente o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração. Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

BATURITÉ - CE, 18 de Junho de 2020.

*Hisadora Maria Paixão Silva*  
HISADORA MARIA PAIXAO SILVA  
Comissão de Licitação  
Pregoeira